



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0047/2023, de 19 de Dezembro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0590, de 29 de Novembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.963,91 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.2016.2068 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art.	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais.....	4.963,91
TOTAL .....	4.963,91
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	4.963,91

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.2016.2068 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art.	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais.....	4.963,91
TOTAL .....	4.963,91
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.963,91

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 19 de Dezembro de 2023

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)